

## DECRETO Nº.021/2015

*"TRANSFERE, EM CARÁTER PROVISÓRIO E TEMPORÁRIO, OS ATENDIMENTOS DE AMBULATÓRIO E ENFERMARIA DO POSTO DE SAÚDE FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI PARA A UNIDADE DA CRECHE MUNICIPAL".*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri" irá passar por processo de reforma e restauração, visando um melhor atendimento e melhores instalações aos pacientes;

Considerando que as reformas a serem realizadas naquela Unidade Hospitalar impossibilita que os atendimentos de ambulatório e enfermaria possam ser realizados nesta unidade, enquanto o período de reforma, como forma de preservar a própria integridade física e emocional dos próprios pacientes;

Considerando que o Município dispõe do Prédio da Creche, que foi construído recentemente, não estando ainda em funcionamento, mas que possui condições de abrigar provisoriamente o atendimento de ambulatório e enfermaria do Posto de Saúde;

Considerando que o Município não dispõe de outro prédio como a estrutura física desta Creche Municipal, que possa atender satisfatoriamente como ambulatório e enfermaria;

Considerando que a estrutura física da Creche Municipal atende satisfatoriamente as necessidades de atendimento de ambulatório e enfermaria, sem qualquer prejuízo no atendimento à população;

Considerando que o serviço de saúde é um serviço público essencial e inadiável, que não pode ser suspenso;

Considerando, por fim, o princípio da indisponibilidade dos serviços públicos essenciais, **decreta:**

**Art.1º.** Fica transferido, em caráter temporário e transitório, para a Creche Municipal, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, os serviços de atendimento de ambulatório e enfermaria do Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri".

**Art.2º.** Os serviços administrativos continuarão a ser realizados no Posto de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri".

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de setembro de 2015.

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*